

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.290.22, de 02 de agosto de 2022.**

*Autoriza a contratação emergencial de Motorista.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 04 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 04 (quatro) meses, renovável por igual período.

**Art. 4º**- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

**Projeto/Ativ.** 05.2038 - Manutenção Ensino Fundamental

**Elem/Disp:** 400/3190040000000 - Contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete